



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
"Renovação com Responsabilidade"

PROCESSO Nº bu 2.566/16

INTERESSADO: bu nº 2.566, de 26 de dezembro de 2016

ASSUNTO: Revoga a bu municipal nº 2.561, de 16 de

novembro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

LEI Nº 2.566, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.561, DE 16
DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, nos termos do art. 43, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal de nº 2.561, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

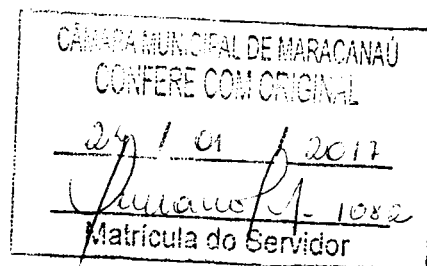
PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 26 de dezembro de 2016.


Carlos Alberto Gomes de Matos Mota
Presidente da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 085/2016
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Marcos Barboza da Silva
Diretor Administrativo
Matrícula - 1257

AFIXADO
EM 26/12/16





**CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ**
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

LEI Nº 2.566, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.561, DE 16
DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, nos termos do art. 43, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal de nº 2.561, de 16 de novembro de 2016.

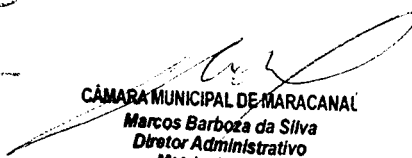
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 26 de dezembro de 2016.

Carlos Alberto Gomes de Matos Mota
Presidente da CMMc.

ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 085/2016
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

AFIXADO
EM


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Marcos Barboza da Silva
Diretor Administrativo
Matricula - 1367